

ANEXO VIII

Depreciação



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Relatório referente aos trabalhos da Comissão de Inventário, Doação e Avaliação Patrimonial para o exercício de 2017

Cuiabá – MT, 25 de janeiro de 2018

A Exm^o

Sr.^o Jose Eduardo Botelho

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

A Comissão de Inventário, Doação e Avaliação Patrimonial designada para o exercício de 2017, através do Ato número 096/2017, procedeu à realização de Inventário Patrimonial físico e financeiro da Assembleia Legislativa, tem a satisfação de relatar a V. Ex.^a o resultado dos trabalhos desenvolvidos e os objetivos alcançados.

O inventário de bens Patrimoniais mobiliários de 2017 da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso por objetivo entre outros:

- I. Confirmar a existência física dos bens;
- II. Conferir os lançamentos efetuados pela administração patrimonial;
- III. Realizar a Depreciação dos bens móveis obedecendo os percentuais estabelecidos, atendendo aos preceitos legais orientados pela Portaria STN nº437/12 e legislação vigente, conforme a realidade dos bens catalogados e cadastrados no Sistema de Patrimônio deste Poder Legislativo;

Os trabalhos foram em conformidades ao que estabelece a Lei 4.320/64, ou seja, o inventário dos bens móveis e imóveis deverá ser analítico descrevendo os elementos do bem, física e financeiramente.

Os bens móveis foram devidamente conferidos certificando quanto à localização e estado de conservação, visando assim a preservação do patrimônio público.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante da missão que nos é confiada, pela orientação e experiências adquiridas no decorrer das atividades desenvolvidas,

Sugerimos que:

- a) Todas as unidades administrativas e servidores tomem conhecimento e obedeçam às Normas de Administração Patrimonial da Assembleia Legislativa;
- b) Proceda pelo menos duas vezes, a cada exercício, o inventário físico e financeiro da carga patrimonial;



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Relatório referente aos trabalhos da Comissão de Inventário, Doação e Avaliação Patrimonial para o exercício de 2017.

Considerando o quadro abaixo, demonstramos as ocorrências no Exercício 2017:

Bens Móveis	12.207.117,39
Depreciação de Bens Móveis	1.362.698,77
Veículos	410.040,97
Depreciação de Veículos	71.233,92
Bens Imóveis	179.952.976,54
Estoque de Material de Consumo	995.156,96
Bens Adquiridos	2.624.568,70
Bens recebidos em Doação	425.165,00
Bens Baixados	49.866,16

Na oportunidade, a Comissão agradece a confiança a ela depositada.

Atenciosamente,

GERSON ARAUJO DE OLIVEIRA – Matrícula 23431

CHRISTIAN LUIZ PERLIN – Matrícula 41907

HENRIQUE HIGINO ROMIO – Matrícula 41692

JOANA ARAUJO VENÂNCIO– Matrícula 41579

RODOLFO MURILO GUIMARÃES– Matrícula 40947



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Relatório referente aos trabalhos da Comissão de Inventário, Doação e Avaliação Patrimonial para o exercício de 2017

A Comissão de Inventário, Doação e Avaliação Patrimonial, procedeu à realização de Inventário Patrimonial físico da Assembleia Legislativa, com a colaboração dos servidores da Secretaria de Administração, Patrimônio e Informática, abaixo relacionados:

1. Demóstenes Barbosa de Oliveira – matrícula 24028
2. Edinei Neves de Pinho – matrícula 42245
3. Gustavo Henrique Ferreira Gomes – matrícula 41409
4. Henrique Higino Romio – matrícula 41692
5. Joana Araujo Venancio – matrícula 41579
6. João Dilermando Prado Filho – matrícula 41695
7. Juliete Maria Pinto de Figueiredo – matrícula 41283

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO****Estado do Mato Grosso****Exercício: 2017****DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS****Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985****Anexo XV, da Lei nº 4.320/64****no Período de Janeiro a Dezembro**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	418.564.654,54	513.548.290,57
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	381.184.834,48	397.127.451,40
JUROS E ENCARGOS DE MORA	-7.923,53	1.038.493,26
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.189.765,07	5.241.171,48
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	380.002.992,94	390.847.786,66
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	37.379.820,06	116.420.839,17
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	37.379.820,06	116.420.839,17
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	452.792.084,60	463.229.009,81
PESSOAL E ENCARGOS	219.527.685,82	203.830.473,26
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	193.763.077,78	175.655.217,04
ENCARGOS PATRONAIS	25.764.608,04	28.175.256,22
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	143.833.376,85	171.149.426,17
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	7.264.290,61	0,00
SERVIÇOS	135.206.387,47	157.789.790,67
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	1.362.698,77	13.359.635,50
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	43.690.113,68	76.794.281,98
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	43.690.113,68	76.794.281,98
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	45.740.908,25	11.454.828,40
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	71.233,92	665.210,56
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	10.789.617,84
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	45.669.674,33	0,00
Resultado Patrimonial Do Período	-34.227.430,06	50.319.280,76
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	2.551.292,14	5.767.610,44
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

Notas Explicativas

- Devido a necessidade de ajustar o valor a receber do Poder Executivo para R\$ 51.161.681,00, referente aos repasses conforme a Nota Técnica nº 148/2017 - SATE/SEFAZ de 12/06/2017, a DVP foi impactada em R\$ 45.619.808,17, no item "desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos, referente a este ajuste.
- Foi feito baixa de bens móveis no valor R\$ 49.866,16.

GUILHERME MALUF
PRIMEIRO SECRETÁRIO

CLEITON PEREIRA BRUM
CONTADOR CRC/MT 013267/O-0

RICARDO ADRIANE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE PLANEJ. ORÇ E FINANÇAS

ALINE MOREIRA AGUIAR
GERENTE DE DIVISÃO DE FINANÇAS



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Estado do Mato Grosso

Exercício: 2017

Razão da Contabilidade no período de 01/01/2017 a 31/12/2017

123810199		1007 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS (P)		Saldo Anterior:	-13.359.635,50
<u>Data Lancto, nº Lanc.</u>	<u>Contrapartida</u>	<u>Descrição</u>	<u>Vlr. Débito</u>	<u>Vlr. Crédito</u>	<u>Saldo</u>
29/12/2017 1126	361110105	MOVIMENTACAO PATRIMONIAL - GRUPOS (1, 2, 3 e 4) Doc: Deb:361110105 - REAVALIAÇÃO DE VEÍCULOS [17531 - [O] - REAVALIAÇÃO DE VEÍCULOS] Cred:123810199 - (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS (P) [17707 - [P] - (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS] DEPRECIAÇÃO DE VEÍCULOS EM 31/12/2017.		71.233,92	-13.430.869,42
29/12/2017 1130	333110101	MOVIMENTACAO PATRIMONIAL - GRUPOS (1, 2, 3 e 4) Doc: Deb:333110101 - DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS [17483 - [F] - DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS] Cred:123810199 - (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS (P) [17707 - [P] - (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS] VALOR REFERENTE À DEPRECIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS NO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2017.		1.362.698,77	-14.793.568,19
Total :			0,00	1.433.932,69	-14.793.568,19
Total Geral:			0,00	1.433.932,69	-14.793.568,19

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO****Estado do Mato Grosso
BALANÇO PATRIMONIAL****Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64**

EXERCÍCIO: 2017

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 14/05/2018

PÁGINA: 1

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	10.458.242,19	137.985.848,29	PASSIVO CIRCULANTE	10.167.928,50	14.626.499,87
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.463.085,23	20.895.118,02	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Curto Prazo	2.898.020,48	2.556.668,40
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.531.541,19	6.276.102,09
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	5.738.366,83	5.793.729,38
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	116.420.839,17			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	995.156,96	669.891,10			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	279.529.524,12	190.687.919,45	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
<u>Ativo Realizável a Longo Prazo</u>	<u>86.959.389,12</u>	<u>114.824,72</u>	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária-Clientes	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	86.959.389,12	114.824,72	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
<u>Investimentos</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	TOTAL DO PASSIVO	10.167.928,50	14.626.499,87
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
<u>Imobilizado</u>	<u>192.570.135,00</u>	<u>190.573.094,73</u>			
Bens Móveis	27.410.726,55	23.979.753,59			
Bens Imóveis	179.952.976,64	179.952.976,64			
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	-14.793.568,19	-13.359.635,50			
<u>Intangível</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00			
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
TOTAL	289.987.766,31	328.673.767,74			

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
<u>Resultados Acumulados</u>	<u>279.819.837,81</u>	<u>314.047.267,87</u>
Resultado do Exercício	65.561.039,88	50.319.280,76
Resultados de Exercícios Anteriores	214.258.797,93	263.727.987,11
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	279.819.837,81	314.047.267,87
TOTAL	289.987.766,31	328.673.767,74

ATIVO FINANCEIRO	9.463.085,23	20.895.118,02	PASSIVO FINANCEIRO	26.565.605,95	34.688.881,94
ATIVO PERMANENTE	280.524.681,08	307.778.649,72	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				263.422.160,36	293.984.885,80

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO****Estado do Mato Grosso****BALANÇO PATRIMONIAL****Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985****Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64****EXERCÍCIO: 2017****PERÍODO: 1 a 12****DATA EMISSÃO: 14/05/2018****PÁGINA: 2****Compensações**

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	542.193,18	1.222.258,78	Garantias e Contragarantias Concedidas	2.553.936,64	4.376.287,03
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	42.054,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	42.054,00
TOTAL	542.193,18	1.264.312,78	TOTAL	2.553.936,64	4.418.341,03

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
0 - Recursos Ordinários	-17.045.500,51	-13.770.449,14
TOTAL	-17.045.500,51	-13.770.449,14

Notas Explicativas

- Foi feito um ajuste do valor a receber de repasse do Poder Executivo, pois, de acordo com a Nota Técnica nº 148/2017 - SATE/SEFAZ de 12/06/2017 o valor que deveria ser registrado no balanço patrimonial 2016 era R\$ 70.801.031,00. Sendo repassado R\$ 19.639.350,00 em 2017, restando um saldo a receber de repasse no valor de R\$ 51.161.681,00.
- Devido à exigência da norma contábil e recomendação da Secretaria de Controle Interno, o valor de R\$ 51.161.681,00, referente ao repasse à receber do Poder Executivo, foi reclassificado no Ativo não Circulante.
- De acordo com o Ofício nº 002/2018-SPOF/ALMT de 15/01/2018 o montante em atraso que o Poder Executivo tem que repassar à ALMT, referente ao exercício financeiro de 2017 é de R\$ 35.641.249,96.
- O memorando nº 137/AUD/2017 datado de 09/03/2017, da Secretaria de Controle Interno, apontou uma diferença entre o inventário de bens móveis e o balanço patrimonial de 2016, de modo que foi feito o ajuste neste demonstrativo no valor de R\$ 504.381,98.

GUILHERME MALUF
PRIMEIRO SECRETÁRIO

CLEITON PEREIRA BRUM
CONTADOR CRC/MT 013267/O-0

RICARDO ADRIANE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE PLANEJ. ORÇ E FINANÇAS

ALINE MOREIRA AGUIAR
GERENTE DE DIVISÃO DE FINANÇAS



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

INVENTÁRIO PATRIMONIAL 2017

VEÍCULOS



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

INVENTÁRIO PATRIMONIAL 2017

VEÍCULOS

INVENTÁRIO VEÍCULOS – 2017

Relatório de Depreciações

	Data	Tombo	Descrição	Valor	Percentual	Vida	Valor	Valor
				Adquirido	Residual	Útil	Depreciado	Atual
Conta: 123110503 - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA (P)								
Veículo 000221	05/05/1996		VEICULO - VW - GOL CLI - RENAVAN 670986950 - CHASSI 9BWZZ377TT073962 - ANO 1996 - PLACA JYL 5663 - COR VERDE	52.268,93	10,00	5,00	752,67	3.426,84
Veículo 000222	30/12/1996		VEICULO - VW - GOL CLI - 02 PORTAS - RENAVAN 654541388 - CHASSI 9BWZZ377TT071183 - COMBUSTIVEL GASOLINA - ANO 1996 - PLACA JYI 1946 - COR VERMELHA	52.268,93	10,00	5,00	752,67	3.426,84
Veículo 000224	05/05/1988		VEICULO - VW - SANTANA CL - RENAVAN 125786166 - CHASSI 9BWZZ32ZJP212331 - ANO 1988 - PLACA JYY 5183 - COR MARROM	36.732,00	10,00	5,00	1.845,78	1.454,22
Veículo 007526	12/03/2007		VEICULO - FORD - FUSION SE - 04 PORTAS - RENAVAM 914255886 - CHASSI 3FAHP08Z175813 - COMBUSTIVEL FLEX - ANO 2006 - PLACA KAS 5505 - COR PRETA	79.906,95	10,00	5,00	1.845,78	10.939,33
Veículo 007919	13/08/2007		VEICULO - TOYOTA - COROLLA XEI 1.8 - 04 PORTAS - CHASSI 9BRBB42E9A5089437 - COMBUSTIVEL FLEX - ANO 2009 - PLACA NIY7068 - COR PRETA	61.300,00	10,00	5,00	1.845,78	8.408,58
Veículo 007921	10/08/2007		VEICULO - TOYOTA - COROLLA 1.8 XEI AUTOMATIC - 04 PORTAS - RENAVAN 931640547 - CHASSI 9BR53ZEC488693890 - COMBUSTIVEL FLEX - ANO 2007 - PLACA NIY7028 - COR PRETA	61.300,00	10,00	5,00	1.845,78	8.408,58
Veículo 007922	09/08/2007		VEICULO - TOYOTA - COROLLA 1.8 XEI AUTOMATIC - 04 PORTAS - RENAVAN 931638062 - CHASSI 9BR53ZEC488693892 - COMBUSTIVEL FLEX - ANO 2007 - PLACA NIY7008 - COR PRETA	61.300,00	10,00	5,00	1.845,78	8.408,58
Veículo 007924	22/09/2007		VEICULO - TOYOTA - COROLLA 1.8 XEI AUTOMATIC - 04 PORTAS - RENAVAN 934822182 - CHASSI 9BR53ZEC488696783 - COMBUSTIVEL FLEX - ANO 2007 - PLACA NJC2529 - COR PRETA	61.300,00	10,00	5,00	1.845,78	8.408,58
Veículo 007951	14/09/2007		VEICULO - TOYOTA - COROLLA XEI AUTOMATIC - 04 PORTAS - RENAVAM: 935695842 - CHASSI 9BR53ZEC488698296 - COMBUSTIVEL FLEX - ANO 2007 - PLACA NJE1619 - COR PRETA	61.300,00	10,00	5,00	1.845,78	8.408,58
Veículo 007953	19/09/2007		VEICULO - TOYOTA - COROLLA 1.8 XEI AUTOMATIC - 04 PORTAS - RENAVAM 935696768 - CHASSI 9BR53ZEC488698677 - COMBUSTIVEL FLEX - ANO 2007 - PLACA NJE1649 - COR PRETA	61.300,00	10,00	5,00	1.845,78	8.408,58
Veículo 007954	19/09/2007		VEICULO - TOYOTA - COROLLA 1.8 XEI AUTOMATIC - 04 PORTAS - RENAVAN 935539018 - CHASSI 9BR53ZEC488698143 - COMBUSTIVEL FLEX - ANO 2008 - PLACA NIY0550 - COR PRETA	61.300,00	10,00	5,00	1.845,78	8.408,58
Veículo 007955	24/09/2007		VEICULO - TOYOTA - COROLLA 1.8 XEI AUTOMATIC - 04 PORTAS - RENAVAN 934866317 - CHASSI 9BR53ZEC488697534 - COMBUSTIVEL FLEX - ANO 2007 - PLACA NJC4069 - COR PRETA	61.300,00	10,00	5,00	1.845,78	8.408,58
Veículo 007956	24/09/2007		VEICULO - TOYOTA - COROLLA 1.8 XEI AUTOMATIC - 04 PORTAS - RENAVAN 934862524 - CHASSI 9BR53ZEC488697200 - COMBUSTIVEL FLEX - ANO 2007 - PLACA NJC3789 - COR PRETA	61.300,00	10,00	5,00	1.845,78	8.408,58
Veículo 007957	25/09/2007		VEICULO - TOYOTA - COROLLA 1.8 XEI AUTOMATIC - 04 PORTAS - RENAVAN 934863873 - CHASSI 9BR53ZEC488697386 - COMBUSTIVEL FLEX - ANO 2007 - PLACA NJC3999 - COR PRETA	61.300,00	10,00	5,00	1.845,78	8.408,58



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

INVENTÁRIO PATRIMONIAL 2017

VEÍCULOS

RELATÓRIO DE DEPRECIAÇÕES

Relatório de Depreciações

	Data	Descrição	Valor	Percentual	Vida	Valor	Valor Atual
	Tombament		Aquisição	Residual	Útil	Depreciado	
Veículo 011402	25/10/2011	VEICULO - NISSAN - GRAND LIVINA 1.8 - 04 PORTAS - RENAVAN 363359480 - CHASSI 94DJBYL10CJ973612 - COMBUSTIVEL FLEX - ANO 2011 - PLACA OAS 2904 - COR BRANCA	58.500,00	10,00	5,00	4.840,20	22.049,80
Veículo 011421	10/12/2011	VEICULO AMBULANCIA - DOBLO 1.4 - RENAVAN 498256975 CHASSI 9BD223246C2023259 - COMBUSTIVEL FLEX - ANO 2007 - PLACA OAS 6468 - COR BRANCA	76.000,00	10,00	5,00	1.845,78	51.015,22
Veículo 011422	10/12/2011	VEICULO - FIAT - UNO WAY 1.4 - RENAVAN 453845738 - CHASSI 9BD195163C0309768 - COMBUSTIVEL FLEX - ANO 2012 - PLACA NUF 9231 - COR BRANCA	37.000,00	10,00	5,00	1.845,78	22.346,22
Veículo 011423	10/12/2011	VEICULO - FIAT - UNO WAY 1.4 - RENAVAN 453844782 - CHASSI 9BD195163C0317179 - COMBUSTIVEL FLEX - ANO 2012 - PLACA NUF 9181 - 04 PORTAS - COR BRANCA	37.000,00	10,00	5,00	1.845,78	22.346,22
Veículo 011424	10/12/2011	VEICULO - FIAT - UNO WAY 1.4 - RENAVAN 408253967 - CHASSI 9BD195163C0240320 - COMBUSTIVEL FLEX - ANO 2011 - PLACA OAS 6228 - COR PRATA	37.000,00	10,00	5,00	1.845,78	22.346,22
Veículo 10012340	22/04/2013	VEICULO - FIAT - DOBLO ESSENCE 1.8 - RENAVAN 533432014 - CHASSI 9BD119609D1099772 - COMBUSTIVEL FLEX - ANO 2012 - PLACA OBK 7594 - COR BRANCA	108.000,00	10,00	5,00	9.514,98	43.346,02
Totais da Conta:						71.233,92	410.040,97
Totais da Depreciação:						71.233,92	410.040,97
Total Geral:						71.233,92	410.040,97



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

MT

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Relatório de Depreciações

Tipo	Chapa	Data Tombamento	Descrição	Valor	Percentual	Vida	Valor	Valor Residual
				Aquisição	Residual	Útil	Depreciado	
Veículo	007958	25/09/2007	VEICULO - TOYOTA - COROLLA XEI AUTOMATIC - 04 PORTAS - RENAVAN 934868883 - CHASSI 9BR53ZEC488697198 - COMBUSTIVEL FLEX - ANO 2007 - PLACA NJC4339 - COR PRETA	61.300,00	10,00	5,00	1.845,78	8.408,58
Veículo	007959	01/10/2007	VEICULO - TOYOTA - COROLLA 1.8 XEI AUTOMATIC - 04 PORTAS - RENAVAN 934867500 - CHASSI 9BR53ZEC488696937 - COMBUSTIVEL FLEX - ANO 2007 - PLACA NJC4169 - COR PRETA	61.300,00	10,00	5,00	1.845,78	8.408,58
Veículo	007960	01/10/2007	VEICULO - TOYOTA - COROLLA 1.8 XEI AUTOMATIC - 04 PORTAS - RENAVAN 934868538 - CHASSI 9BR53ZEC488697385 - COMBUSTIVEL FLEX - ANO 2007 - PLACA NJC4279 - COR PRETA	61.300,00	10,00	5,00	1.845,78	8.408,58
Veículo	007961	01/10/2007	VEICULO - TOYOTA - COROLLA XEI 1.8 - 04 PORTAS - RENAVAN 934868271 - CHASSI 9BR53ZEC488697767 - COMBUSTIVEL FLEX - ANO 2007 - PLACA NJC4239 - COR PRETA	61.300,00	10,00	5,00	1.845,78	8.408,58
Veículo	007962	01/10/2007	VEICULO - TOYOTA - COROLLA 1.8 XEI AUTOMATIC - 04 PORTAS - RENAVAN 934867909 - CHASSI 9BR53ZEC488696941 - COMBUSTIVEL FLEX - ANO 2007 - PLACA NJC4209 - COR PRETA	61.300,00	10,00	5,00	1.845,78	8.408,58
Veículo	007963	03/10/2007	VEICULO - TOYOTA - COROLLA 1.8 XEI AUTOMATIC - 04 PORTAS - RENAVAN 935698523 - CHASSI 9BR53ZEC488697959 - COMBUSTIVEL FLEX - ANO 2007 - PLACA NIY0530 - COR PRETA	61.300,00	10,00	5,00	1.845,78	8.408,58
Veículo	007964	09/10/2007	VEICULO - TOYOTA - COROLLA 1.8 XEI AUTOMATIC - 04 PORTAS - RENAVAN 935322779 - CHASSI 9BR53ZEC488697776 - COMBUSTIVEL FLEX - ANO 2007 - PLACA NIY0470 - COR PRETA	61.300,00	10,00	5,00	1.845,78	8.408,58
Veículo	007965	11/10/2007	VEICULO - TOYOTA - COROLLA 1.8 XEI AUTOMATIC - 04 PORTAS - RENAVAN 935694706 - CHASSI 9BR53ZEC488698534 - COMBUSTIVEL FLEX - ANO 2007 - PLACA NJE1609 - COR PRETA	61.300,00	10,00	5,00	1.845,78	8.408,58
Veículo	007966	09/10/2007	VEICULO - TOYOTA - COROLLA 1.8 XEI AUTOMATIC - 04 PORTAS - RENAVAN 935510044 - CHASSI 9BR53ZEC488697954 - COMBUSTIVEL FLEX - ANO 2007 - PLACA NIY0520 - COR PRETA	61.300,00	10,00	5,00	1.845,78	8.408,58
Veículo	007967	10/10/2007	VEICULO - TOYOTA - COROLLA 1.8 XEI AUTOMATIC - 04 PORTAS - RENAVAN: 935701796 - CHASSI 9BR53ZEC488698149 - COMBUSTIVEL FLEX - ANO 2007 - PLACA NIY0500 - COR PRETA	61.300,00	10,00	5,00	1.845,78	8.408,58
Veículo	007968	10/10/2007	VEICULO - TOYOTA - COROLLA 1.8 XEI AUTOMATIC - 04 PORTAS - RENAVAN 934866910 - CHASSI 9BR53ZEC488697528 - COMBUSTIVEL FLEX - ANO 2007 - PLACA NJC4099 - COR PRETA	61.300,00	10,00	5,00	1.845,78	8.408,58
Veículo	007969	27/09/2007	VEICULO - RENAULT - KANGOO EXPRESS 1.6 - RENAVAN 938066986 - CHASSI 8A1FC1U158L917176 - COMBUSTIVEL FLEX - ANO 2007 - PLACA NJC 5280 - COR BRANCA	35.500,00	10,00	5,00	1.845,78	3.834,22
Veículo	007970	26/09/2007	VEICULO - VW - KOMBI - RENAVAN 937723223 - CHASSI 9BWGF07X48P010006 - COMBUSTIVEL FLEX - ANO 2007 - PLACA NJB7820 - COR BRANCA	40.820,00	10,00	5,00	1.845,78	4.685,42
Veículo	008845	26/08/2009	VEICULO - TOYOTA - COROLLA XEI AUTOMATIC - 04 PORTAS - RENAVAN 163632324 - CHASSI 9BRBB4242E9A5088437 - COMBUSTIVEL FLEX - ANO 2007 - PLACA NPH1598 - COR PRETA	64.500,00	10,00	5,00	1.845,78	22.240,22

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - ALMT

(/)

INSTRUÇÃO NORMATIVA SPA – 03/2016

Versão: 01

Aprovação: 19/09/2016

Unidade Responsável: Gerência de Material e Patrimônio

I – FINALIDADE

Estabelecer procedimentos para realização de **Inventário Físico** dos bens patrimoniais e a **sistematização da depreciação dos bens móveis e ativos imobilizados** e a **amortização dos bens intangíveis** da Assembleia Legislativa de Mato Grosso de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP).

II – ABRANGÊNCIA

Abrangem todas as unidades da Assembleia Legislativa de Mato Grosso (ALMT) que possuem bens sob sua responsabilidade.

III – CONCEITOS

Para fins desta Instrução Normativa consideram-se:

1. Ativo Imobilizado: é um bem *tangível* que é mantido para o *uso*, na produção ou fornecimento de bens ou serviços, ou para fins administrativos, inclusive os decorrentes de operações que transfiram para a entidade os benefícios, riscos e controle desses bens. **2. Ativo Intangível:** são os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública. Logo, não possui substância física, porém pode ser identificado, controlado pela entidade e gerar benefícios econômicos futuros. **3. Bens Móveis:** compreende o valor da aquisição ou incorporação de bens corpóreos, que têm existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico-social, para a produção de outros bens ou serviços. **4. Bens Imóveis:** compreende o valor dos bens vinculados ao terreno que não podem ser retirados sem destruição ou dano. **5. Depreciação:** é a alocação sistemática do valor depreciável de um ativo ao longo de sua vida útil, ou seja, é o declínio do potencial de geração de serviços por ativos de longa duração, ocasionado por: deterioração física, desgaste com uso e obsolescência. **6. Amortização:** é a redução do valor aplicado na aquisição de direitos de propriedade e quaisquer outros, inclusive ativos intangíveis, com existência ou exercício de duração limitada, cujo objeto ou direito sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado. **7. Valor residual:** o montante líquido que a entidade espera, com razoável segurança, obter por um ativo no fim de sua vida útil econômica, deduzidos os gastos esperados para sua alienação. **8. Valor depreciável:** é o custo de um ativo, ou outra base que substitua o custo, menos o seu valor residual. **9. Vida útil:** é o período durante o qual a entidade espera utilizar o ativo, ou número de unidade de produção ou de unidades semelhantes que a entidade espera obter pela utilização do ativo. **10. Valor bruto contábil:** o valor do bem registrado na contabilidade, em uma determinada data, sem a dedução da correspondente depreciação ou amortização acumulada. **11. Valor líquido contábil:** o valor do bem registrado na contabilidade, em determinada data, deduzido da correspondente depreciação ou

amortização acumulada. **12. Reavaliação:** É a adoção do valor de mercado. Na impossibilidade de se estabelecer este valor, o valor do ativo imobilizado e intangível poderá ser definido com base em parâmetros de referência, que considerem características, circunstâncias e localizações assemelhadas.

IV – BASE LEGAL

Lei nº 4.320/1964 (arts. 85, 89, 93, 94, 95, 96 e 104), entre outros; Portaria MF nº 184, de 25 de agosto de 2008; Portaria STN nº 828/2011; Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público Brasileiro (MCASP) e atualizações; NBC T 16.9 - Depreciação, Amortização e Exaustão; NBC T 16.10 – Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos em Entidades do Setor Público; Instrução Normativa SRF nº 162, de 31 de dezembro de 1998.

V – RESPONSABILIDADES EM RELAÇÃO À INSTRUÇÃO NORMATIVA

1. Da Gerência de Materiais e Patrimônio Promover discussões técnicas com a Superintendência de Planejamento Estratégico para definir as rotinas e procedimentos que serão objeto de alteração na Instrução Normativa; Obter a aprovação da nova versão da Instrução normativa, após submetê-la à apreciação da Secretaria de Controle Interno e promover a divulgação e implementação; Manter atualizada, orientar e supervisionar a aplicação da instrução normativa; Realizar os procedimentos administrativos inerentes aos controles de estoque, guarda, conservação. **2. Das Unidades Executoras** Atender às solicitações da Gerência de Materiais e Patrimônio por ocasião das alterações na instrução normativa, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo; Alertar a Gerência de Materiais e Patrimônio sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando a sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional; Fomentar internamente o conhecimento da instrução normativa por todos os servidores da unidade, velando pelo seu fiel cumprimento, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações. **3. Da Secretaria de Controle Interno** Prestar o apoio técnico na fase de elaboração das instruções normativas e em suas atualizações, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle; Avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes à instrução normativa para aprimoramento dos controles ou mesmo a formatação de novas instruções normativas, por meio da atividade de auditoria interna; Organizar e manter atualizado o Manual de Procedimentos de Controle, de forma que contenha sempre a versão vigente de cada instrução normativa, disponibilizando-o por meio documental e digital a todas as Unidades Executoras.

VI – PROCEDIMENTOS

CAPITULO I – DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O servidor responsável pelo almoxarifado (almoxarife), bem como os titulares das unidades administrativas que estiverem tendo seu patrimônio inventariado, não poderão fazer parte da comissão de inventário. **2.** A Secretaria de Administração e Patrimônio é responsável pela composição e atualização do valor das provisões referente à depreciação e à amortização. Nesse mesmo sentido, de acordo com a legislação vigente, deverá ainda informar esse valor à Gerência de Contabilidade (Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças), que responde pela atualização dos registros sintéticos na contabilidade. **3.** A comissão responsável pelo inventário patrimonial de cada exercício será responsável pela demonstração da metodologia de reconhecimento e mensuração dos ativos imobilizados e intangíveis deste Poder. **4.** A Secretaria de Administração e Patrimônio da ALMT, em conjunto com a Comissão Inventariante se responsabiliza pela realização dos trabalhos referentes ao Inventário Físico, sendo que a execução das tarefas no manuseio do programa informatizado será de responsabilidade exclusiva da Secretaria.

CAPITULO II – CONTROLE E BAIXA PATRIMONIAL

a) DO CONTROLE **1.** Para efeito de controle patrimonial os equipamentos, as instalações e os materiais permanentes mobiliários serão divididos em grupos de contas, considerando-se as características dos bens que os integram, conforme discrição abaixo: **I.** Máquinas e equipamentos; **II.** Equipamentos de in-

formática e comunicação; III. Móveis e utensílios; IV. Veículos; V. Edificações; VI. Softwares e demais ativos intangíveis; VII. Bens móveis de natureza cultural, tais como: obra de arte, antiguidades, documentos, bens com interesse histórico, entre outros. 2. A Secretaria de Administração e Patrimônio manterá registros analíticos de todos os bens de caráter permanente, com indicação dos elementos necessários para a perfeita caracterização de cada um deles e dos agentes responsáveis pela sua guarda e administração. 3. A Secretaria de Administração e Patrimônio fará o levantamento geral e controle dos bens móveis e imóveis com base no inventário físico e analítico de cada unidade administrativa. Enquanto a contabilidade da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças manterá o registro dos elementos da escrituração sintética. 4. O inventário dos bens patrimoniais mobiliários da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso tem por objetivo, entre outros: I. Confirmar a existência física dos bens; II. Confirmar os registros e lançamentos efetuados pela administração patrimonial; III. Atualizar os registros dos bens patrimoniais mobiliários do Poder Legislativo/MT; IV. Emitir o termo de responsabilidade atualizado, após a conclusão do Inventário Físico. 5. A Secretaria de Administração e Patrimônio deverá encaminhar os documentos para a Gerência de Contabilidade no prazo de até 15 (quinze) dias do mês subsequente: 5.1 Das informações referentes às depreciações e às amortizações de bens tangíveis e intangíveis, em cumprimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP) e suas atualizações; 5.2 Dos anexos para encaminhamento mensal ao Tribunal de Contas nos Balancetes Mensais e Anualmente no Balanço Geral, conforme Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao TCE/MT. Bem como da recomendação da Secretaria de Controle Interno da ALMT, por meio do Relatório de Auditoria nº 01/2016 a respeito das Formalidades para Envio dos Balancetes ao TCE. b) DA BAIXA 6. A baixa do valor contábil de um item do ativo imobilizado deve ocorrer por sua alienação ou quando não há expectativa de benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços com a sua utilização ou alienação. 7. Os procedimentos administrativos para a realização da baixa de bens patrimoniais serão devidamente demonstrados pela comissão responsável pelo Inventário Patrimonial e deverão atender a legislação vigente.

CAPITULO III – DA DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E REAVALIAÇÃO

a) DA DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO 1. A depreciação e a amortização de um ativo iniciam quando o ativo estiver em condições de uso. 2. O método de apuração da depreciação ou amortização será o método das quotas constantes. 3. Não estão sujeitos ao regime de depreciação: a) Bens móveis de natureza cultural, tais como: obras de artes, antiguidades, documentos, bens com interesse histórico, bens integrados em coleções, entre outros; b) Bens de uso comum que absorveram ou absorvem recursos públicos, considerados tecnicamente, de vida útil indeterminada; c) Terrenos. 4. A depreciação e amortização será realizada em sistema informatizado da Secretaria de Administração e Patrimônio, de acordo com o grupo de contas de cada bem cadastrado, obedecendo aos percentuais estabelecidos nesta Instrução Normativa, conforme abaixo:

BENS	Vida Útil (anos)	Taxa Anual Depreciação
I – Máquinas e equipamentos	10	10%
II – Equipamentos de informática e comunicação	04	25%
III – Móveis e utensílios	10	10%
IV – Veículos	05	20%
V – Edificações	25	04%
VI – Ativos intangíveis	05	20%

5. O reconhecimento da depreciação e **amortização é obrigatório** e deverá ser realizada mensalmente, conforme tabela acima. 6. O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado com base no valor de aquisição, produção ou construção. 7. A depreciação de bens imóveis deve ser calculada com base, exclusivamente, no custo e construção, deduzido o valor dos terrenos. 8. A depreciação inicia-se no mês seguinte à colocação do bem em condições de uso, logo, não havendo para os bens da ALMT, depreciação em fração menor que um mês. 9. O valor residual e a vida útil econômica de um ativo devem ser revisados, pelo menos, no final de cada exercício. Quando as expectativas diferirem das estimativas anteriores, as alterações devem ser efetuadas. 10. A depreciação e a amortização devem ser reconhecidas até o término da vida útil do bem, momento em que o valor líquido contábil do ativo será igual ao valor residual ou na falta deste, igual a zero. A partir desse momento, o bem somente poderá ser depreciado se houver uma reavaliação, acompanhada de uma análise técnica que defina o seu tempo de vida útil restante. 11. A depreciação também cessará quando o ativo é baixado. 12. A depreciação e a amortização não cessam quando o ativo torna-se obsoleto ou é retirado temporariamente de operação. 13. Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro de elemento do ativo imobilizado devem ser incorporados ao valor desse ativo quando houver possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços. Qualquer outro gasto que não gere benefícios futuros deve ser reconhecido como despesa do período em que seja incorrido. **b) DA REAVALIAÇÃO** 01. As reavaliações devem ser feitas utilizando-se o valor justo ou o valor de mercado na data de encerramento do Balanço Patrimonial, pelo menos: 02. **Anualmente**, para as contas ou grupo de contas cujos valores de mercado variar significativamente em relação aos valores anteriormente registrados; 03. **A cada quatro anos**, para as demais contas ou grupos de contas. 04. Na impossibilidade de se estabelecer o valor de mercado, o valor do ativo pode ser definido com base em parâmetros de referência que considerem características, circunstâncias e localizações assemelhadas. 05. Em caso de bens imóveis específicos, o valor justo pode ser estimado utilizando-se o valor de reposição do ativo devidamente depreciado. 06. O valor de reposição de um ativo depreciado pode ser estabelecido por referência ao preço de compra ou construção de um ativo semelhante com similar potencial de serviço. 07. A reavaliação pode ser realizada através da elaboração de um laudo técnico por perito ou entidade especializada, ou ainda através de relatório de avaliação realizado por uma comissão de servidores. O laudo técnico ou relatório de avaliação da comissão conterà ao menos as seguintes informações: a) documentação com a descrição detalhada referente a cada bem que esteja sendo avaliado; b) a identificação contábil do bem; c) quais foram os critérios utilizados para avaliação do bem e sua respectiva fundamentação; d) vida útil remanescente do bem, para que sejam estabelecidos os critérios de depreciação e a amortização; e) **a identificação dos responsáveis pela reavaliação**. 08. Caso seja impossível estabelecer o valor de mercado do ativo, pode-se defini-lo com base em parâmetros de referência que considerem bens com características, circunstâncias e localizações assemelhadas. 09. A depreciação e a amortização de bens reavaliados devem ser calculadas e registradas sobre o novo valor, considerada a vida útil econômica indicada em laudo técnico específico ou relatório de avaliação da comissão. 10. Quando um item do ativo imobilizado é reavaliado, a depreciação acumulada na data da reavaliação deve ser eliminada contra o valor contábil bruto do ativo, atualizando-se o seu valor líquido pelo valor reavaliado.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os casos omissos nesta instrução normativa serão resolvidos pela Secretaria de Administração e Patrimônio, com as unidades envolvidas nos eventuais procedimentos, com base na lei e NBCASP. Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá – MT, 19 de setembro de 2016.

Dep. GUILHERME MALUF Presidente

Dep. ONDANIR BORTOLINI - NININHO 1º Secretário

Dep. WAGNER RAMOS 2º Secretário

Entidade	Secretaria de Controle Interno (/publicacoes/?q="Secretaria de Controle Interno")
-----------------	---